



**2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA**

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**12 a 16 DE MARÇO DE 2018**

**EMENTÁRIO**

**01. PARECER CEE/CES Nº 15/18  
APROVADO EM 13/03/2018**

Proc.: 169/18

Prot.: 15.048.953-9

Int.: **Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)**

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Educação Física – Licenciatura, modalidade Educação a Distância, da UEPG, no âmbito do Sistema UAB, ofertado nos polos de Apucarana, Bituruna, Lapa, Goioerê, Paranaguá e Ubiratã.

Rel.: Aldo Nelson Bona

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior que promova o atendimento à Resolução CNE/CP Nº 02/15 e à Deliberação Nº 02/15 – CEE/PR.

**02. PARECER CEE/CES Nº 16/18  
APROVADO EM 13/03/2018**

Proc.: 236/18

Prot.: 15.048.939-3

Int.: **Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG)**

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Medicina – Bacharelado, ofertado pela UEPG, no *campus* de Uvaranas.

Rel.: Dirceu Antonio Ruaro

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior que promova o atendimento à Deliberação Nº 02/15 – CEE/PR.



**03. PARECER CEE/CES Nº 17/18  
APROVADO EM 13/03/2018**

Proc.: 426/17

Prot.: 14.506.120-2

Int.: **Universidade Estadual do Paraná (Unespar)**

Mun.: Paranavaí

Ass.: Atendimento aos Pareceres CEE/CES/PR Nº 122/16, de 20/10/16 e Nº 31/17, de 06/04/17, referentes à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Artes Cênicas – Bacharelado, da Unespar, ofertado no *campus* Curitiba II.

Rel.: Aldo Nelson Bona

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior que promova o atendimento à Deliberação Nº 02/15 – CEE/PR.

**04. PARECER CEE/CES Nº 18/18  
APROVADO EM 13/03/2018**

Proc.: 234/18

Prot.: 15.086.333-3

Int.: **Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari (Fafiman)**

Mun.: Mandaguari

Ass.: Solicitação de prorrogação do Decreto Nº 1312/15, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR Nº 30/14, de 11/08/14, referente à renovação de reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Agronegócio.

Rel.: Aldo Nelson Bona

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, até o final do ano de 2018, destacando-se que a prorrogação ora concedida tem por finalidade exclusivamente a conclusão das disciplinas e respectiva emissão dos diplomas dos alunos em questão.



**05. PARECER CEE/CES Nº 19/18**

**APROVADO EM 15/03/2018**

Proc.: 168/18

Prot.: 14.637.130-2

Int.: **Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente (Fama)**

Mun.: Clevelândia

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Administração – Bacharelado, ofertado pela Fama.

Rel.: Fabiana Cristina de Campos

Dec.: Aprovado o voto da Relatora por unanimidade, em caráter excepcional, exclusivamente para fins de expedição e registro de diplomas dos alunos ingressantes até o ano de 2017. Fica, a Instituição, impedida de receber novos alunos no curso, quer por novo ingresso, quer por transferência, durante o período de vigência do reconhecimento ora concedido.

**06. PARECER CEE/CES Nº 20/18**

**APROVADO EM 15/03/2018**

Proc.: 235/18

Prot.: 15.041.050-9

Int.: **Universidade Estadual de Londrina (UEL)**

Mun.: Londrina

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Ciências Econômicas – Bacharelado, da UEL.

Rel.: Fabiana Cristina de Campos

Dec.: Aprovado o voto da Relatora por unanimidade, determinando-se à Instituição de Ensino Superior que promova o atendimento à Deliberação Nº 02/15 – CEE/PR.



**07. PARECER CEE/CES Nº 21/18  
APROVADO EM 15/03/2018**

Proc.: 237/18

Prot.: 15.089.738-6

Int.: **Universidade Estadual do Norte do Paraná (Uenp)**

Mun.: Jacarezinho

Ass.: Pedido de reconsideração do Parecer CEE/CES/PR Nº 71/17, de 15/08/17, referente à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Letras - Licenciatura: Habilitação em Português/Espanhol, da Uenp, ofertado no *campus* de Jacarezinho.

Rel.: Aldo Nelson Bona

Dec.: Aprovado o voto do Relator por unanimidade, favorável à revisão do Parecer CEE/CES/PR Nº 71/17, de 15/08/17, exclusivamente no sentido de desobrigar a Universidade Estadual do Norte do Paraná, Uenp, de promover alterações nas ofertas dos Cursos de Letras – Licenciatura mantidos em seus *campi* até nova manifestação deste Conselho, com base em um cenário nacional de definições mais claras sobre a formação de professores.

Sandra Teresinha da Silva  
**Presidente em exercício**